

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Descritivo das ações de Saúde
Departamento de Administração da Saúde (SS-6):
Apoio Gerencial

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta informações para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho nomeado Apoio Gerencial que visa dar apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do contrato de gestão, com a contratação de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

O desenvolvimento das ações de saúde implica na organização e na disponibilização de diversos serviços e materiais de apoio e suporte, tais como:

- Material de Consumo
- Equipamentos e Mobiliário
- Manutenção Predial
- Manutenção de Equipamentos e Mobiliário
- Manutenção de Veículos
- Limpeza
- Segurança
- Locações diversas
- Serviços diversos, desde que tenham relação com as áreas assistenciais
- Contratação de Recursos Humanos Técnico Administrativos e de Apoio

O Plano de Trabalho do Apoio Gerencial é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos de Trabalho, com descrições dos serviços apoio das áreas assistências e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas Quadros de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional no Contrato e, Informações Administrativas.

Além do conteúdo deste anexo a Organização Social poderá realizar a visita técnica para conhecer, obter e atualizar informações que entender pertinentes, tais como: instalações físicas, infraestrutura existente (equipamentos médicos, odontológicos, instrumentais e mobiliários), recursos humanos, conselhos gestores, e outros que julgar necessários para a elaboração do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário.

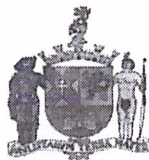
A Organização Social poderá também consultar informações de recursos e credenciamentos existentes no CNES bem como a produção assistencial apontada nos Sistemas de Informações do SUS.

As equipes de trabalho deverão ser adequadas para atender a integralidade, e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

As unidades e serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de saúde, como por exemplo, Programas de Residência Médica.

2.0 – DO OBJETO.

Apoio técnico-administrativo para execução de ações e serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

visando à garantia da atenção à saúde, em consonância ao Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quadro 01

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	CNES
1	Almoxarifado de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares	Av. Senador Vergueiro, 1751	
1	Ações Judiciais	RUA MARECHAL DEODORO, 1737 - CENTRO	
2	Controle Social	RUA JOÃO PESSOA, 59 - CENTRO	7737092
3	Departamento de Administração da Saúde (SS-6)	RUA JOÃO PESSOA, 59 - CENTRO	7737092
4	Infraestrutura	RUA JOÃO PESSOA, 59 - CENTRO	7737092
5	Manutenção de Equipamentos	Rua João Pessoa, 59 - centro	
6	Manutenção Predial	Rua João Pessoa, 59, centro	
5	Patrimônio	AV. SENADOR VERGUEIRO, 1751	
6	Transporte Sanitário e Administrativo	AV. CAMINHO DO MAR, 2795 - RUDGE RAMOS	

3.0 - ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DESAÚDE

As ações e serviços a serem executados nas unidades e serviços objetos do **Plano de Trabalho Apoio Gerencial**, são descritos sucintamente abaixo, em caráter complementar e de apoio aos serviços:

3.1 – Almoxarifado:

Responsável pelo recebimento, estoque e distribuição de insumos e matérias as Unidades da Secretaria de Saúde;

3.2 – Ações Judiciais:

Apresenta como atribuições:

- Confecção de pareceres técnicos para subsidiar a defesa do município;

3.3 – Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

É o Departamento que atua como atividade meio, dando suporte a todos os demais Departamento que compõe a Secretaria de Saúde. A organização e o processo de trabalho das unidades de saúde devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas prioritizadas no planejamento da Secretaria de Saúde, conforme a estrutura da rede, assim como pelas necessidades identificadas na interlocução com as áreas assistenciais. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Organização Social integrem as redes de cuidados.

3.4 – Infraestrutura.

Área responsável pelas Obras em Geral (Reforma, Ampliação e Construção), pela Manutenção de bens Móveis e Equipamentos, bem como Manutenção Predial, Limpeza, Segurança e Manutenção dos veículos cedidos e disponibilização de motoristas.

3.5 – Setor de Patrimônio:

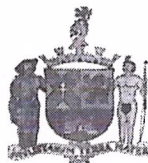
Responsável Controle dos Bens Móveis, Montagem e Desmontagem de Unidades de Saúde, Recebimento de Mobiliário e Equipamentos, Cadastro de Incorporação dos bens junto a Prefeitura de São Bernardo do Campo.

3.6 – Transporte Sanitário:

Executa ações e serviços em vários níveis de complexidade, de acordo com as diretrizes do SUS e protocolo municipal vigente. O transporte sanitário é um dos dispositivos de acesso aos usuários do SUS, para tratamento de saúde dentro e fora do município, por meio de um sistema logístico destinado aos que possuem mobilidade reduzida e impossibilitados de utilizar o transporte coletivo

4.0 - QUADRO DE METAS:

As atribuições do responsável pelo acompanhamento da execução das ações e serviços previstos, tem por finalidade identificar o alcance das metas segundo o pactuado com a emissão e envio de relatórios padronizados, quando for o caso; a avaliação do progresso na execução dos serviços, identificando eventuais desvios dos objetivos contratuais e indicando



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

medidas para sua correção e adequação.

4.1. - TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

O orçamento econômico-financeiro das unidades que compõem o Departamento de Proteção à Saúde para o exercício de 2019 será valorado de acordo com composição percentual entre o composto pelos Indicadores de Produção e Indicadores Qualitativos, conforme Tabela abaixo.

Quadro 02

VALORAÇÃO DOS INDICADORES		
INDICADOR	METAS	PESO %
1	Metas Quantitativas	85%
2	Metas Qualitativas	15%
Percentual total dos recursos repassado		100%

4.2 - METAS QUANTITATIVAS

Quadro 03

Serviços	Metas	Período	Quantidade
Administrativo	Apoiar nas adequações dos ambientes físicos dos serviços de saúde e apoiar na aquisição de equipamentos para o fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde, de acordo com as demandas.	Mês	100%
Administrativo/ Infraestrutura	Manter as Unidades de Saúde em funcionamento, com manutenção física e de equipamentos, serviços complementares e de apoio de acordo com as necessidades atuais.	Mês	100%
Administrativo/ Infraestrutura	Serviço de Segurança	Mês	33 unidades

4.3 - METAS QUALITATIVAS

Quadro 04

Descrição	Conteúdo	Periodicidade	Meta	Fonte de Verificação
Prestação de Contas	Entregar prestações de contas mensais até vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviço	Mensal	100%	Relatórios

Os indicadores são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos assim como dos resultados das ações realizadas.

Esses indicadores são acompanhados mensalmente e avaliados trimestralmente em reunião ordinária da Comissão Técnica de Acompanhamento dos Contratos de Gestão. Esses indicadores deverão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato.

5.0 - AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS INDICADORES:

A produção será avaliada trimestralmente, devendo manter as informações de produção de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do pactuado. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicado nas tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação as quantidades especificadas para cada unidade assistencial especificadas na tabela, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa específica.

Quadro 05

VALORIZAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUANTITATIVOS		
ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	VALOR A PAGAR
Atendimentos	Entre 85 e 100% da meta	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,9% da meta	90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$
	Menos que 70% da meta	70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$

Quadro 06

VALORIZAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUALITATIVOS		
ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	VALOR A PAGAR
Atendimentos	Entre 85 e 100% da meta	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,9% da meta	90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$
	Menos que 70% da meta	70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$

Os desvios serão analisados em relação as quantidades especificadas para cada unidade assistencial

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

especificadas na tabela, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada.

6.0 – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os sistemas de TI a serem executados neste município, obrigatoriamente, deverão ter interface com o sistema informatizado da Secretaria de Saúde. Todo e qualquer aplicativo, sistema, painel de chamadas e senhas eventualmente instalados devem acompanhar a compatibilidade com os sistemas já existentes na Instituição. Os exames laboratoriais deverão ser processados por serviços próprios ou contratados, seguindo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde e a coleta de exames laboratoriais é de responsabilidade da contratada.

As despesas com aluguéis de imóveis e concessionárias (água, luz e telefone) cuja titularidade é da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo permanecerão a cargo da Administração Direta. Essas informações poderão ser apuradas na Vistoria.

O fornecimento de materiais e insumos médicos bem como os medicamentos são de responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2019

DAMIÃO AMARAL DA SILVA

Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).